

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11.º DA REPUBLICA—N. 106

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 1899

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 17 do corrente, da Directoria da Justiça — Aditamento ao exped. de 17 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 15 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genova. Ministerio da Fazenda — Circular n. 24 — Portarias e titulos de 18 do corrente — Expediente de 19 do corrente, da Directoria de Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados. Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Alliança — Acta da Empresa Força e Luz do Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 do corrente, foi concedido ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Pedro Severiano de Magalhães, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos, na importancia de 720\$ annuaes, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 17 de abril de 1899

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada:

Ao 2º sargento Alipio Ferreira de Aguiar, a quem se refere o officio n. 205, de 12 do corrente, uma vez que apresente substituto idoneo e indemize a Fazenda Nacional do que estiver devendo;

Ao soldado Zacharias João da Costa Sobrinho, julgado incapaz para o serviço das armas, como consta da acta que acompanhou o officio n. 207, de 14 deste mesmo mez.

— Concederam-se :

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de serem cumpridas:

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Albergaria Velha, em Portugal, ás justicas da cidade de Manaus, para avaliação de bens em inventario a que se procede por obito de Adriano da Silva Reis;

A' carta rogatoria expedida pelo juiz do Tribunal do Commercio de Lisboa, ás justicas da cidade de S. Luiz do Maranhão, a requerimento de Luiz Augusto Collares, afim de serem notificados, Manoel da Silva Miranda e Arthur Macario Lopes Gonçalves;

A' carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª vara do Porto, ás justicas da cidade de S. Paulo, a requerimento de Liberata Rita de Jesus, para citação de Domingos Francisco Pereira Porto e sua mulher;

A's cartas rogatorias expedidas pelo juiz de direito da 2ª vara do Porto, ás justicas de Pernambuco e Porto Alegre, para nomeação de louvados e avaliação de bens no inventario orphanologico a que se procede por obito de D. Maria Marques da Silva Rocha Santos.

— Devolveu-se ao juiz da 6ª pretoria, devidamente cumprido, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Francisca Calmon da Gama, para citação do Dr. José Calmon Nogueira Valle da Gama.

— Foram concedidos :

Ao 2º sargento da brigada policial desta Capital Alfredo Ferreira Lousada, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893;

Aos alferes Manoel Saavedra Durão e Joaquim Monteiro de Azevedo, este do 1º esquadra do 2º regimento de cavallaria e aquelle da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, nos termos do art. 20, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, prorogação do prazo legal, por 15 dias, a contar desta data, para apresentarem-se fardados e promptos para o serviço e assignarem o respectivo termo de promessa. — Enviaram-se estas duas ultimas portarias á Recebedoria da Capital Federal.

— Recommendou-se ao coronel commandante da brigada policial desta Capital providencia de modo a impedir que sejam enviados, de ora em diante, para o presidio da ilha das Cobras soldados daquella brigada, á vista de representação do Ministerio da Marinha, ao qual na mesma data se dá conhecimento desta providencia, em resposta ao aviso n. 383, de 14 do corrente mez.

— Remetteu-se ao Ministerios das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 1ª Pretoria deste districto ás justicas de Pariz, a requerimento do Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama, para avaliação dos bens pertencentes ao inventario, a que se procede por obito da Condessa de Carapebus.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital José Joaquim da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 17 de abril de 1899 — Circular.

Sr. governador do Estado de...

Não tendo sido ainda ministrados por esse governo os esclarecimentos solicitados em aviso-circular de 14 de fevereiro do anno passado, e, convindo utilizar a autorização contida na lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, afim de ser revisto o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, que mandou observar o regulamento para o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, rogos dignos prestar-me as seguintes informações:

a) como tem sido praticamente executado o referido regulamento;

b) quaes os escriptores actualmente encarregados do registro civil;

c) quaes as autoridades que superintendem o mesmo serviço depois da organização desse Estado na vigencia do actual regimen;

d) que meios praticos servem de norma aos respectivos funcionarios nas diversas modalidades do mencionado serviço, indicando-se ao mesmo tempo os inconvenientes e lacunas encontrados na sua execução;

e) si as diversas disposições da lei relativamente á escripturação, penalidades e multas são strictamente observadas.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*.

Ministerio da Justiça — Directoria da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 17 de abril de 1899.

Convindo que tenham a mais exacta observancia as disposições contidas no decreto n. 2.818, de 23 de fevereiro do anno proximo passado, que deu novo regulamento ao Depósito Geral desta Capital, chamo vossa especial atenção para a parte concernente aos vehiculos que forem apreendidos e devam ser legitimamente recolhidos áquelle estabelecimento, como determina o art. 3º do citado decreto.

Aproveitando o ensejo, cumpre outrossim, que faças as necessarias recommendações aos empregados da policia, encarregados da fiscalização dos alludidos vehiculos, no sentido não só de serem fielmente cumpridos o mesmo regulamento, as posturas municipais applicaveis ao assumpto e os preceitos policiaes no tocante ás corridas e ás paradas, mas tambem de regularizar-se tudo quanto for attinente ao officio dos cocheiros, sobretudo no que diz respeito ás tabellas de preço de aluguel dos carros da praça.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*.

Sr. chefe de policia desta Capital.

Requerimentos despachados

Dr. Carlos Storoli Zanolini. — Indeferido. Não podem os seus constituintes Villa e Bandeira ser attendidos porque, condemnados pelo jury federal em dezembro de 1895 a quatro annos de prisão, só terminarão o cumprimento da sentença em agosto de 1899 corrente, computado o tempo de prisão preventiva.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 17 de abril de 1899

Foi nomeado o Dr. Ernesto Eugenio Barbosa para exercer interinamente o lugar de assistente da cadeira de clinica pedriatica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio Cardoso, residente nesta Capital.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao aviso de 8 de abril correante, consultando si devem ser aceitos nas Escolas Preparatorias e de Tactica os attestados de exames feitos na Escola Polytechnica da Bahia, que, por decreto n. 2.893, de 9 de maio de 1898, foram concedidos a essa escola todos os privilegios e garantias de que goza a Escola Federal congenere.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que, na conformidade do art. 116 do Regulamento da Assistencia a Alienados, annexo ao decreto n. 3.214, de 29 de março ultimo, sejam arrecadadas pelo Thesouro Federal, como receita da União, as pensões dos enfermos contribuintes em tratamento no Hospicio Nacional.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 15 de abril de 1899

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — 2ª secção — Capital Federal, 15 de abril de 1899.

Com o officio n. 129, de 9 de fevereiro ultimo remettestes o requerimento do capitão reformado dessa brigada Gustavo Norberto Pereira de Campos, pedindo não só se mande suspender no Thesouro Federal o desconto mensal de 23\$211, que soffre nos vencimentos de sua reforma, mas tambem lhe seja restituída a importância total descontada dos mesmos vencimentos até 1 de novembro do anno passado.

Em resposta a esse officio, cabe-me declarar-vos que indifferi o requerimento do supplicante, ja porque o desconto de que se trata o proveimento de uma divida official, na somma de 1:357\$594, contrahida com a caixa dessa brigada pelo mesmo capitão, de accordo com a 2ª parte da observação 6ª do decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ja porque semelhante pretensão é desrazoavel.

Com effeito, contrahe o requerente uma divida com o cofre da brigada, obtem como fiadores alguns de seus camaradas, e depois pretende esquivar-se de qualquer responsabilidade, aproveitando-se da exigencia praticada contra seus fiadores, forçados, por ordem superior, a pagar a quantia affiançada, quando aliás o devedor se achava em condições de

solvar o seu debito e o estava de facto solvendo com toda a regularidade, de accordo com o art. 12, 2ª parte, do decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, que é legislação subsidiaria para a mesma brigada.

A vista do exposto solicito na presente data ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se continue a descontar mensalmente no Thesouro Federal, não a 5ª parte do soldo daquelle official, como se estava praticando, mas sim a 10ª parte, de conformidade com o citado art. 12 de decreto n. 946 A, até o pagamento por completo da referida divida; bem assim que seja entregue mensalmente ao thesoureiro da brigada as importancias provenientes de taes descontos.

Essa providencia deverá ser extensiva a todos os casos identicos, o que vos communico, para os devidos effeitos, cumprindo que sejam restituídas aos officiaes fiadores as quantias que indevidamente se lhes descontaram.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.* — Sr. commandante da brigada policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — 2ª Secção — Capital Federal, 15 de abril de 1899.

Sr. Ministro de Estado de Fazenda — Rogo-vos digneis providenciar afim de que as importancias de todos os descontos feitos pelo Thesouro Federal, provenientes de dividas contrahidas com a Caixa da Brigada Policial, de accordo com a 2ª parte da observação 6ª do decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, por diversos officiaes reformados da mesma brigada, sejam entregues mensalmente, ou por exercicio, ao thesoureiro da respectiva contadoria, para que a indemnização à referida caixa não seja demasiadamente demorada.

Outro sim, que de hoje em diante, continuem esses descontos a ser feitos não pela 5ª mas sim pela 10ª parte do respectivo soldo, de conformidade com o art. 12 do decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, que é legislação subsidiaria para a dita brigada.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.*

Dia 17

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 257\$000, fornecimentos feitos à Directoria Geral de Saude Publica;

De 892\$500, fornecimentos à Escola Nacional de Bellas Artes;

De 2:185\$300, fornecimentos ao Internato do Gymnasio;

De 108\$520, despesas miudas do mesmo estabelecimento;

De 4:910\$255, fôrias dos empregados e operarios livres e dos presos da Casa de Correção;

De 5:64\$900, folha de alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes.

— Requisitaram-se ao dito Ministerio providencias para que:

Seja supprida ao director da Bibliotheca Nacional a quantia de 1:500\$000 para pagamento de despesas miudas durante o actual exercicio;

Ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos se entregue a quantia de 4:426\$640 para pagamento do pessoal por contracto da mesma repartição;

Nas Delegacias Fiscaes dos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, sejam postos os creditos de 5:250\$000, 1:950\$900 e 3:200\$900 para pagamento das ajudas de custo que competem aos senadores e deputados residentes naquelles Estados.

— Recomendou-se ao engenheiro que orce as despesas para a construção de xadrezes e outras obras no predio da rua Senhor dos Passos n. 41, para onde vae ser transferida a 4ª estação policial;

— Autorizou-se:

O dito engenheiro a manter collocar no predio da rua dos Invalidos, em que ora funciona o Tribunal Civil e Criminal, as campainhas electricas que existiam nas casas ns. 47 e 48 da rua da Constituição;

O director da Escola Nacional de Bellas Artes a contractar o serviço de illuminação a gaz acetylene para a aula de modelos vivos.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil — 3ª Secção — N. 15. — Genova, 29 de dezembro de 1898.

Senhor Ministro de Estado — Tenho a honra de transmittir-vos nos cinco quadros annexos a demonstração synthetica da navegação, commercio e emigração entre o Brazil e a Italia septentrional, no 1º trimestre do corrente anno de 1898, resultando que os nossos productos importados nesta praça, representam o valor de 1.478.103 libras italianas, e a exportação dos generos italianos 5.309.319 libras.

Continuando a ser vendido o nosso café por preços infinitos, explica-se a razão da importação ser representada por tão diminuta somma!

Reitero-vos as expressões de minha distincta estima, consideração e respeito.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. Dr. Olintho da Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores. — *João Antonio Rodrigues Martins, Consul.*

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Genova e Cagliari, no 1º trimestre de 1898

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM LIRAS ITALIANAS
Estrangeiras.	29	54.224	2.042	Liras italianas 1.478.109

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM LIRAS ITALIANAS
Estrangeiras.	30	49.897	2.017	Liras 5.305.319

Observação

Das 29 embarcações entradas 27 foram com carga e 2 em lastro, sendo 28 á vapor e 1 á vela.

Das 30 » » 24 » » 6 » » , sendo todas á vapor.

Consulado do Brazil, Genova 29 de dezembro de 1898. — O Consul geral, *João Antonio Rodrigues Martins.*

N. 2.— Preço corrente e quantidade dos generos importadas do Brazil na praça de Genova, no 1º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL- FANDEGA EM LIRAS ITALIANAS — CADA KILO	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS EM LIRAS ITALIANAS POR 100 KILOGRAMMAS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardente . . Santos . . .	Kilos	0.75	Kilos 200	Liras 290	Liras 295	Liras 300
Borracha . . . } Manãos . . .	»	Livre	6.340	700	700	700
} Pará. . . .	»	»	272.600	700	700	700
Cacão } Pará. . . .	»	1.00	249	155	160	165
} Bahia	»	1.00	56.160	155	160	165
Café. } Pará. . . .	»	1.50	120	39	37.50	36.50
} Bahia	»	1.50	51.600	39	37.50	36.50
} Rio de Janeiro. . .	»	1.50	661.440	37.50	35.50	34
} Santos	»	1.50	1.279.440	40	38.50	37.50
Couros } Bahia	»	Livres	10.000	88	89	90
} Victoria. . . .	»	»	1.000	88	89	90
Doces } Rio de Janeiro. . .	»	1.00	150	200	200	200
Ferro velho . . .	»	Livre	593.000	6	6.50	7
Herva-matte . . .	»	2.00	2.480	100	105	110
Madeira. . . . } Pará. . . .	»	0.02	63.000	25	27	30
} Victoria. . . .	»	0.02	600	25	27	30
} Rio de Janeiro. . .	»	0.02	21.800	25	27	30
Metal velho . . .	»	0.04	70.760	60	60	60
Objectos diversos para a exposição des Turim . . .	»	0.04	3.000	Sem cotação		
	»	0.04	1.000			
	»	0.04	2.000			

Observação

Em transitio para os portos da Italia meridional, Trieste, Curchia e outros portos do Oriente:

Café saccas 25.246 kilos 1.514.760

Couros vosl. 4.705 » 44.500

Cacáu saccos 231 » 14.040

Consulado Geral do Brazil em Genova, 29 de dezembro de 1898.— O Consul geral, João Antonio Rodrigues Martins.

N. 3.— Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos de Genova e Cagliari para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL- FANDEGA EM LIRAS ITALIANAS	QUANTI- DADE EX- PORTADA	PREÇOS EM LIRAS ITALIANAS POR 100 KILOGRAMMAS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Alhos e cebollas. . . .	Kilos		15.926	{ alhos, 0.80 cada restea.	{ alhos, 0.80 cada restea.	{ alhos, 0.80 cada restea.
Animas vivos	Numero		1	{ cebollas, 0.25 » »	{ cebollas, 0.25 » »	{ cebollas, 0.25 » »
Azeite doce	Kilos		482.315	de 100 a 150. . . .	de 100 a 150. . . .	de 100 a 150. . . .
Carnes ensaccadas . . .	»		7.283	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .
Cereaes.	»		15.509	»	»	»
Chapéas diversos. . . .	»		3.020	»	»	»
Comestiveis	»		26.159	»	»	»
Conservas.	»		24.215	»	»	»
Corilas.	»		98.464	de 75 a 85	de 80 a 85	de 80 a 85. . . .
Drogas.	»		127.393	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .
Embarcações	»		65.000	»	»	»
Enxofre.	»		287.907	de 10.25 a 16	de 10.25 a 16	de 10.25 a 16. . . .
Fructas.	»		20.547	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .
Generos diversos. . . .	»		349.344	»	»	»
Instrumentos musicaes. .	»		3.803	»	»	»
Leite condensado. . . .	»		163.487	de 100 a 105. . . .	de 105 a 110. . . .	de 105 a 110. . . .
Licores.	»		69.562	de 80 a 100. . . .	de 80 a 100. . . .	de 80 a 100. . . .
Machinas	»		68.254	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .
Manteiga	»		48.773	de 250 a 260. . . .	de 260 a 265. . . .	de 260 a 265. . . .
Marmores.	»		193.625	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .
Massas.	»		30.494	de 50 a 60	de 50 a 60	de 50 a 60. . . .
Papel	»		206.330	de 4 a 8 a resma . . .	de 4 a 8 resma . . .	de 4 a 8 a resma. . .
Queijos.	»		224.388	200. . . .	de 200 a 220. . . .	de 200 a 220. . . .
Tecidos.	»		1.006.541	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .	Preços diversos. . . .
Valores (papel-moeda). .	»		7	»	»	»
Vinho	»		4.484.072	{ de 35 a 40. . . .	{ de 35 a 40. . . .	{ de 35 a 40. . . .
				{ em caixas 1 ⁸ / ₁₁ cada caixa	{ em caixa 1 ⁸ / ₁₁ cada caixa	{ em caixa 1 ⁸ / ₁₁ cada caixa

* A exportação é isenta de direitos á excepção da linhaça e alpiste que pagam na razão de liras 1.10 por cada 100 kilos, e o sal que paga 0.2 centimos por tonelada.

Consulado Geral do Brazil em Genova, 29 de dezembro de 1898.— O Consul geral, João Antonio Rodrigues Martins.

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamentos das embarcações no mercado de Genova, correspondente ao 1º trimestre de 1898

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO — LIRAS ITALIANAS	FEVEREIRO — LIRAS ITALIANAS	MARÇO — LIRAS ITALIANAS
Sobre França	104.90	105.20	105.70
» Inglaterra	26.46	26.58	26.75

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco Nacional	5 %	5 %	5 %
Bancos diversos	3 % a 4 %	3 % a 4 %	3 % a 4 %
Em praça	3 % a 4 %	3 % a 4 %	3 % a 4 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO — LIRAS ITALIANAS	FEVEREIRO — LIRAS ITALIANAS	MARÇO — LIRAS ITALIANAS
Bahia — Vapores	60	60	60
» navios à vela			
Rio de Janeiro — Vapores	25	25	25
» navios à vela			
Santos — Vapores	26	26	26.50
» navios à vela			
Outros portos do Brazil	40 à 50	40 à 50	40 à 50

Consulado Geral do Brazil em Genova, 28 de dezembro de 1898.—O Consul geral, João Antonio Rodrigues Martins.

N. 5.—Resumo dos emigrantes partidos do porto de Genova para o Brazil, durante o 1º trimestre do anno de 1898, discriminados pelas Companhias que os transportaram

MEZES	EMIGRANTES TRANSPORTADOS POR CONTA DE DIVERSOS CONTRACTOS CELEBRADOS COM O GOVERNO					EMIGRANTES PARTIDOS POR CONTA PRÓPRIA	TOTAES
	Companhia de Navegação Geral Italiana	Companhia de Navegação «La Veloce»	Companhia de Navegação Italo-Brasileira	Companhia de Navegação «La Ligure Italiana»	Diversas outras companhias		
Janeiro	1.866		219	1.246	349	1.297	4.977
Fevereiro	986		92	1.177	272	967	3.494
Março	2.126		34		247	949	3.356
	4.978		345	2.423	868	3.213	11.827

Consulado Geral do Brazil em Genova, 29 de dezembro de 1898.—O Consul geral, João Antonio Rodrigues Martins.

Consulado geral do Brazil, na Italia —3ª secção especial n. 1 —Genova, 12 de março de 1899.

Sr. Ministro de Estado—Tenho a honra de transmittir-vos inclusos os mappas ns. 1 a 5 que demonstram o movimento commercial, marítimo e emigratorio entre este porto e os do Brazil durante o 3º trimestre do anno de 1898.

Entraram 15 embarcações estrangeiras, arqueando 36.64 toneladas e tripuladas por 1.516 pessoas; e sahiram 35 de 56.632 toneladas e 2.122 tripolantes.

A importação dos nossos productos neste mercado foi de liras italianas 1.416.249; o da exportação de Genova para os portos da Republica de liras italianas 7.427.145.

O café importado no referido trimestre foi representados por 1.433.240 kilogrammas e em transitio para a Italia Meridional, Trieste e diversas praças do Oriente de kilogrammos 1.027.140, conforme se evidencia do mappa n. 2.

Como já repetidas vezes tenho informado a exportação italiana para o Brazil augmenta consideravelmente, devido a emigração operada nos ultimos annos para os Estados do Sul na União.

O mappa n. 3 trata discriminadamente dos diversos artigos exportados, e o n. 4 da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações neste mercado.

Nota-se ultimamente marcada diminuição na emigração. No trimestre de que me occupo limitou-se ella a 6.840 pessoas, das quaes 3.732 partiram com passagens subsidiadas pelos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, e 3.108 à propria custa, conforme explica o mappa n. 5.

São estas as informações que me cumprem dar-vos sobre o commercio verificado no 3º trimestre de 1898.

Saude e frate nidade.—João Antonio Rodrigues Martins, consul geral. Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Genova e Cagliari, no 3º trimestre de 1898

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor da exportação em liras italianas
Estrangeiras.....	15	33.264	1.516	Liras italianas 1.416.249

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor da exportação em liras italianas
Estrangeiras.....	35	56.632	2.122	Liras italianas 7.427.145

OBSERVAÇÕES

Das 15 embarcações entradas, 12 foram com carga e tres em lastro, sendo todas a vapor.

Das 35 embarcações sahidas, 30 foram com carga e cinco em lastro, sendo 33 a vapor e duas á vela.

Consulado Geral do Brazil. Genova, 12 de março de 1899.—*João Antonio Rodrigues Martins*, consul geral.

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Genova, no 3º trimestre do anno de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS ITALS.	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS EM LIRAS ITALIANAS POR 100 KILOGRAMMAS		
				Julho	Agosto	Setembro
Aguardente, Santos.....	Kilos	Lit. 0.75	Kilos 600	290	295	300
Horracha :						
Santos.....	»	Livre	85	700	700	700
Pará.....	»	»	20.36\$	700	700	700
Cacão:						
Pará.....	»	1	19.099	190	195	200
Bahia.....	»	1	29.520	195	197	200
Café:						
Pará.....	»	1.50	21.000	84	82	79
Bahia.....	»	»	105.120	84	82	79
Victoria.....	»	»	9.060	83	81	78
Rio do Janeiro.....	»	»	473.280	78	75	73
Santos.....	»	»	823.680	85	83	80
Charutos, Bahia.....	Numero	39	Numero 2.000	(Cada mil) 135	(Cada mil) 135	(Cada mil) 135
Chifres, idem.....	Kilos	Livres	Kilos 5.000	41	41	40
Couros, idem.....	»	»	2.000	88	89	90
Doces em calda, Pará.....	»	1	190	200	200	200
Farinha mandioca, Santos....	»	0.20	100	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Ferro velho:						
Rio de Janeiro.....	»	Livres	132.000	6	6	7
Santos.....	»	»	324.000	»	»	»
Limalha, Rio de Janeiro.....	»	»	900	1.000	1.000	1.000
Madeira:						
Bahia.....	»	0.02	7.500	25	27	30
Rio de Janeiro.....	»	0.02	33.750	25	27	30
Metal velho, Rio de Janeiro..	»	0.04	1.535	60	60	60

OBSERVAÇÃO

Em transito para os portos da Italia Meridional, Marselha, Trieste, Turquia e outros portos do Oriente:

Cacão, saccos.....	700	42.000 kilos
Café, idem.....	17.119	1.027.140 »
Limalha.....	—	230 »

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Genova, 12 de março de 1899.—*João Antonio Rodrigues Martins*, consul-geral.

N. 3—Preço corrente e quantidades dos generos exportados dos portos de Genova e Cagliari para o Brazil durante o 3º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA LIRAS ITALIANAS	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS EM LIRAS ITALIANAS POR 100 KILOGRAMMAS		
				Julho	Agosto	Setembro
Algodão em fio.....	Kilos	A exportação é isenta de direitos a excepção da linhaça e alpiste que pagam na razão de liras 1,10 por cada 100 kilogrammas e o sal que paga 0,22 centimos por toneladas.	167.051	210 a 220 Cada restea 1	210 a 220 Cada restea 1	210 a 220 Cada restea 1
Alhos e cebolas.....	»		139.144	0.30	0.30	0.25
Alpiste.....	»		22.000	19	18.50	19
Animas vivos.....	»		3	—	—	—
Arroz.....	»		3.310	40	41	40
Azeite doce.....	»		174.351	140 a 160	140 a 160	140 a 160
Batatas.....	»		284.660	11.50 a 12	11. a 11.50	11. a 11.50
Carnes ensacadas.....	»		24.204	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Cereaes.....	»		46.971	»	»	»
Chapéos diversos.....	»		21.971	»	»	»
Cimento.....	»		42.120	4	4	4
Comestiveis.....	»		31.356	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Conservas.....	»		87.897	»	»	»
Cordas.....	»		12.130	10 a 85	70 a 85	70 a 83
Drogas.....	»		201.842	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Enxofre.....	»		220.992	10.25 a 16	10.25 a 16	10.25 a 16
Farinha de trigo.....	»		43.237	37 a 39	37 a 39	37 a 39
Fructas.....	»		7.913	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Generos diversos.....	»		330.029	»	»	»
Instrumentos musicaes.....	»		3.570	»	»	»
Juta em fio.....	»		77.510	98	57.57	58
Leite condensado.....	»		96.294	100 a 110	100 a 105	105 a 110
Licores.....	»		55.910	80 a 100	80 a 100	89 a 100
Machinas.....	»		22.060	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Manteiga.....	»		105.595	250 a 260	250 a 260	150 a 260
Marmores.....	»		800.543	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Massas.....	»		18.686	50 a 60	50 a 60	50 a 60
Moveis.....	»		16.714	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Papel.....	»		95.869	De 4 a 8 a resma	De 4 a 8 a resma	De 4 a 8 a resma
Queijo.....	»		161.563	205 a 220	205 a 220	205 a 220
Tecidos.....	»		380.463	Preços diversos	Preços diversos	Preços diversos
Valores.....	»		16	—	—	»
Velas destearina.....	»		9.084	95	95	95
Vinho em barricas.....	»		3.632.063	35 a 40	35 a 40	35 a 40
Vinho em caixas.....	»		3.632.063	Cada caixa 18 a 22	Cada caixa 18 a 22	Cada caixa 18 a 22

Consulado geral do Brazil em Genova, 19 de março de 1899. — João Antonio Rodrigues Martins, consul geral.

N. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Genova, correspondente ao 3º trimestre de 1898

CAMBIOS			
DESTINOS	Julho	Agosto	Setembro
	Liras italianas	Liras italianas	Liras italianas
Sobre França.....	107.60	107.50	107.70
Sobre Inglaterra.....	27.12	27.11	27.20
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	Julho	Agosto	Setembro
Banco Nacional.....	5 %	5 %	5 %
Bancos diversos.....	3 % a 4 %	3 % a 4 %	3 % a 4 %
Em praça.....	»	»	»

PREÇO DO FRETE .

DESTINOS	Julho	Agosto	Setembro
	Liras italianas	Liras italianas	Liras italianas
Bahia:			
Vapores.....	60	60	60
Navios a vela.....	—	—	—
Rio de Janeiro:			
Vapores.....	26.50	26.50	27.50
Navios a vela.....	—	—	—
Santos:			
Vapores.....	26	26	27.50
Navios a vela.....	—	—	—
Outros portos do Brazil.....	De 40 a 50	De 40 a 50	De 40 a 50

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genova, 12 de março de 1899.—*João Antonio Rodrigues Martins*, consul geral.

N. 5 — Resumo dos emigrantes partidos do porto de Genova para o Brazil durante o 3º trimestre do anno discriminados pelas companhias que os transportaram

MEZES	EMIGRANTES TRANSPORTADOS POR CONTA DE DIVERSOS CONTRACOS CELEBRADOS COM O GOVERNO					EMIGRANTES PAR- TIDOS POR CONTA PRÓPRIA	TOTAES
	Companhia de Navegação ge- ral Italiana	Companhia de navegação La Veloco	Companhia de navegação Ita- lo-Brazileira	Companhia de navegação La Liguro Brazi- leira	Diversas outras companhias		
Julho.....			314		633	659	1.606
Agosto.....				948	149	1.117	2.214
Setembro.....	937		413		338	1.332	3.020
	937		727	948	1.120	3.108	6.840

Consulado Geral do Brazil em Genova, 12 de março de 1899.—*João Antonio Rodrigues Martins*, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram prorogadas as seguintes licenças, para tratamento do saude:

Por dois mezes a do delegado fiscal, em comissão, no Estado do Amazonas, Torquato Ramos Criado;

Por dois mezes a do 3º escripturario da Alfandega do Estado do Pará, José Antunes Teixeira.

—Por titulos de 18 do corrente, foram nomeados carimbadores da Caixa de Amortização João Alves Pinto Guedes Filho, Leopoldo da Rosa Garcia, Manoel dos Santos, Pedro Paulo Ribeiro Rosado e Antonio Luiz Machado Junior.

Circular n. 24—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 19 abril de 1899.

Em confirmação ao telegramma de 4 do corrente mez, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados, que, tendo os bancos desta Capital resolvido não cobrar commissão alguma ao Governo pela emissão e liquidação de vales-ouro para pagamento dos direitos de importação, os estabelecimentos que se acham autorizados a emitil-os nos Estados só poderão continuar a fazel-o nas mesmas condições, isto é, independentemente da commissão de meio por cento; ficando cassada a autorização concedida aquelles que não se conformarem com esta resolução.—*Joaquim Martinho*.

Requerimento despachado

João José Pacheco, reclamando sobre o lançamento de mais de duas penas d'agua voluntarias no terreno contiguo aos predios ns. 34 e 36, a rua do Engenho de Dentro.—Dirija-se á Recebedoria.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 19 de abril de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 88—Declarando que, em face das disposições dos arts. 11, da lei n. 3.239, de 3 de setembro de 1884, e 31, da de n. 490, de 16 de dezembro de 1897, não podem ser consideradas como dividas de exercicios findos as contas remetidas com o aviso n. 281, de 1 de março ultimo, não obstante referirem-se a fornecimentos feitos em exercicio já encerrado, porque não houve na lei de orçamento de 1896 dotação alguma para a despeza a que ellas se referem; motivo pelo qual são devolvidas as mencionadas contas, para cujo pagamento torna-se necessario que aquelle Ministerio solicite do Congresso Nacional o preciso credito.

N. 89 — Transmittindo copia do officio do delegado fiscal do Thesouro Federal, no Maranhão, relativo ao arrombamento e roubo praticados na repartição do Correio da capital do mesmo Estado.

—Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 21 — Devolvendo novamente o processo de aforamento do terreno de marinhãs, sito á praia Formosa n. 239, requerido por José Augusto Corrêa dos Santos, por não terem sido satisfeitas todas as exigencas constantes do officio deste Ministerio n. 33, de 23 de dezembro ultimo.

N. 22 — Devolvendo o processo transmitido com o officio n. 49, de 13 de março ultimo, referente ao aforamento do terreno accrescido do marinhãs, a rua do Senador Vergueiro n. 51, para que a respectiva concessionaria D. Constança Alvim de Oliveira Castro indique as obras que pretende fazer no referido terreno, a respeito das quaes deverá ser novamente ouvida a Capitania do Porto, e bem assim para que na planta e no termo de medição do dito accrescido se façam constar as suas confrontações.

—Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro desta Capital:

N. 25 — Em resposta ao vosso officio n. 5, de 28 de fevereiro ultimo, em que consultaes a este Ministerio sobre o modo de ser feito o levantamento de quantias constantes de cadernetas pertencentes a depositantes fallecidos, declaro-vos que a entrega de taes quantias deve ser effectuada ao inventarian-te ou a quem houverem ellas tocado em partilha, á vista do alvará expedido pelo juizo do inventario, onde devem se achar descriptas, pois assim ficam acautelados os interesses da Fazenda Nacional e os direitos das partes.

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro :

N. 6 —Communicando haver este Ministerio mandado cumprir um alvará expedido em 22 de fevereiro ultimo, pelo juiz municipal de orphãos de Sapucaia, para o fim de ser entregue a Francisco Dias Alves quantia recolhida aos cofres publicos e proveniente dos bens de D. Adcilaide Joaquina Barbosa Nunes e reiterando o pedido feito em officio n. 107, de 14 de junho de 1892, affirm de que taes entregas não continuem a ser requisitadas por esse meio, que se torna dispendioso aos interesses e vae de encontro aos preceitos estabelecidos nas instrucções de 12 de maio de 1842.

—Ao governador do Estado do Pará :

N. 5 —Communicando, em resposta a telegramma de 3 do corrente mez, estar a alfandega daquelle Estado autorizada a despachar livres de direitos de consumo os desenhos e telas de pintura remettidos pelo ministro brasileiro em Pariz, como prova de aptidão dos pensionistas daquelle Estado, na Europa.

Expediente do Sr. director:

Ao director da Casa da Moeda:

N. 22—Devolvendo 43 cantelas substitutivas de apolices da divida publica, a que se refere o officio n. 408, de 28 de fevereiro do corrente anno, affirm de que sejam ellas substituidas por outras em que se declare o juro de 6 %, com que foram emitidas.

—A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 21—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de consumo e expediente, conforme solicitou o governador daquelle Estado em telegramma de 3 do mesmo mez, para os desenhos e telas de pintura remettidos pelo ministro brasileiro em Pariz, como prova de aptidão dos pensionistas do referido Estado, na Europa.

N. 22—Remettendo a portaria de licença do 4º escripturario da alfandega daquelle Estado, Pedro Salles de Campos.

—A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 33—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, esclarecimentos necessarios ao processo de meio selo pretendido por DD. Amelia Amalia Velloso da Silveira e Josepha Josephina Velloso da Silveira, filhas do finado capitão graduado reformado do exercito, Hemeterio José Velloso da Silveira.

N. 24—Remettendo a portaria de licença do ajudante do porteiro da alfandega daquelle Estado, Arthur Heracio de Carvalho Guimarães.

—A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 6—Recomendando, de ordem do Sr. Ministro, que preste esclarecimentos sobre a data da emissão das apolices de propriedade do Dr. Vicente da Silva Portella, que pediu a substituição por outras, visto haverem aquellas se extraviado.

—A Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 19—Remettendo a portaria de prorrogação de licença do 2º escripturario daquelle delegacia, José Antonio de Viveiros.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despatchados

Dia 19 de abril de 1899

Antonio João Parada, Rodolpho Napoleão, João Oscar Machado, Manoel Lustosa de Araujo, Francisco Salvador Moreira, Joaquim Barroso Braga, Octavio de Assumpção Guimarães, Aluizio Gonçalves Lopes, Antonio Luiz Telles, Agostinho José de Alcântara, Jayme Lihares Serpa e João Scaio, requerendo a nomeação de fideis da armada.—Indeferidos.

Cesar Coutinho da Fonseca Tamayo.—Aguarde a informação do quartel-General, quando para elle for enviado o processo.

Virginia Rosa Sampaio.—Prove ser viúva de José Antonio Sampaio.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despatchados

General Marciano de Magalhães.—Deferido.

A' Direcção Geral de Artilharia.

Alferes Joaquim Gomes de Oliveira.—A' Direcção Geral de Engenharia para mandar ouvir o director da Colonia do Chopim.

Major medico de 3ª classe Dr. João Telles de Menezes, capitães Fortunato de Senna Dias e João Caudido Dumense Ferreira, alferes Joaquim Arthur Gadelha, 2º sargento Manoel Marinho Ribeiro, cabo de esquadra Manoel Pereira do Nascimento, auspicada Francisco Tavares de Menezes e soldados José Francisco Ferreira, José Dias de Carvalho e José Bomfim do Valle.—Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de abril de 1899

Foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a ordem de pagamento de 16:210\$216, folha e férias do pessoal, em março, empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Dia 19

Foram solicitadas ao mesmo ministerio as seguintes ordens de pagamento:

De 1:601\$312, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo a Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 675);

De 93\$, idem, idem, idem. (aviso n. 676);

De 355\$, transportes em janeiro das guardas geras, conductores e estafetas (aviso n. 677);

De 168\$, fêria do empregado na pintura do reservatorio do Pedregulho, em fevereiro (aviso n. 678);

De 3:009\$500, idem do pessoal de conservação das florestas (aviso n. 679);

De 8:001\$434, idem, idem, na limpeza de encanamentos, caixas e chafarizes (aviso n. 680);

De 337\$500, idem, idem, em serviços e obras imprevistas (aviso n. 681);

De 186\$, idem, idem na pintura do reservatorio do Pedregulho (aviso n. 682);

De 2:266\$, idem, idem na substituição de encanamentos da rede de distribuição (aviso n. 683);

De 1:713\$, idem, idem no assentamento de registros de incendio (aviso n. 684);

De 1:529\$500, idem, idem na vigilancia e limpeza do reservatorio do Pedregulho (aviso n. 685);

De 1:427\$500, idem, idem no deposito central (aviso n. 686);

De 2:693\$500, idem, idem na limpeza de collectores e ralos de esgoto de agua pluvial (aviso n. 687);

De 14:787\$164, idem, idem no proseguimento da rede de distribuição e pennis de agua obrigatoria (aviso n. 688);

De 75\$ a D. Maria Anelia de Medeiros, vencimentos de agente do correio na villa das Flores (aviso n. 689);

De 1:842\$123, folha de contractantes de transporte de malas (aviso n. 690);

De 143\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento a Directoria Geral da Industria (aviso n. 691).

Requerimento despatchado

Olympio Pacheco dos Reis, pedindo uma certidão.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças a empregados da Repartição Geral dos Thelegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, ao telegraphista de 2ª classe Joaquim Cesar da Rosa Peniche, para tratar de sua saúde;

De igual tempo e para o mesmo fim ao telegraphista de 2ª classe Ernesto Epaminondas de Loyola, com os vencimentos da lei;

De igual tempo, para o mesmo fim e na mesma condição, ao de 3ª classe João Luiz de Miranda e Silva.

Expediente de 19 de abril de 1899

Remettem-se ao presidente do Tribunal de Contas copia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com os cidadãos Arens Irmãos e E. A. Harper para fornecimento de material durante o 1º semestre de 1899.

Requerimentos despatchados

Dia 18 de abril de 1899

Barão de Ibiapaba.—Inefetivo. Ao Poder Executivo Federal não compete reformar sentenças judiciais, nem annullar actos de Assembléas ou Governos Estaduaes.

Dia 19

Francisco Gomes Valle Miranda e Domingos de Souza Barros.—Compareçam nesta Directoria Geral, para receberem guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 18 de abril de 1899

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de ser dispensado de praticar na mesma estrada o capitão do corpo do estado-maior de artilharia Aristides de Oliveira Goulart, visto ter terminado a 22 de janeiro ultimo o prazo marcado para esse fim na lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

Requerimentos despatchados

Dia 19 de abril de 1899

Braga & Comp., por seu procurador Saturnino de Castro Maya, pedindo pagamento da quantia de 1:874\$830, de fornecimentos de materiais a Estrada de Ferro de Sobral, em 1896.—Apresentem conta que deve vir encaminhada por intermedio da Alfandega do Estado do Ceará.

Alexandre Shaid, conductor geral do abastecimento de agua desta Capital, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde.—Submetta-se a inspecção de saúde, com guia da sua repartição.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despatchados

João Alipio Fernandes Leite, praticante-supplente dos Correios de S. Paulo, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Barnabé Sebastião de Andrade, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado o praticante-supplente Moysés Evangelista de Miranda.

—Por outra de 18 do corrente, foi exonerada a pedido, D. Georgina Bittencourt Monteiro do lugar de agente do Correio da estação da Saúde, sendo nomeado para substituí-la o cidadão Antonio Pereira Palhos Junior.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

13ª SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Herminio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Gonçalves de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Americo Lobo e João Barbalho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.210—S. Paulo—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Cheto Mauro.—Não se tomou conhecimento do recurso interposto pelo juiz *ex-officio* por não ser cabido da decisão que concede ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 302—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; agravante, Carlos Antonini; agravada, a União Federal.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Carta testemunal

N. 298—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravantes, Joaquim Xavier Pinheiro e Francisco Ferreira Goulart; agravada, a Companhia Docas de Santos e a União Federal.—Julgou-se por sentença a desistência do recurso, requerida pelos agravantes no acto de ser feito o relatório do processo, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 165—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; recorrente, D. Maria Adelaide Cardoso Jorge; recorridos, D. Maria Joaquina de Azevedo e outros.—Como preliminar, deixou-se de tomar conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, em face da lei, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Macedo Soares, Piza e Almeida e Barão de Pereira Franco. Impellido, o Sr. G. de Carvalho.

Appellação commercial

N. 353—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Barão de Pereira Franco e Piza e Almeida; appellantes, Santos & Comp.; appellados, os syndicos da Companhia Melhoramentos e Materiaes da Cidade do Rio de Janeiro.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedidos os Srs. G. de Carvalho e João Pedro.

Appellação civil

N. 263—Capital Federal—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellant, o capitão de fragata Francisco Carlton Otto da Silva; appellada, a União Federal.—Foi confirmada a sentença por algum dos seus fundamentos, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença

N. 169—Capital Federal—Requerente, D. Alice de Jesus Pereira.—Distribuída em substituição ao Sr. ministro Macedo Soares.

Appellações civeis

N. 398—Capital Federal—Appellante, a Companhia de Seguros Terrestres Bonança; appellados, M. Mattos & Comp.—Distribuída em substituição ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 424—Capital Federal—Appellante, Antonio Nunes Pires, cessionario do trapiche Coração; appellada, a Fazenda Nacional.—Distribuída ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 478—Capital Federal—Appellante, Manoel Gregorio Taumaturgo de Azevedo; appellada, a Fazenda Nacional.—Distribuída em substituição ao Sr. ministro João Pedro.

N. 337—Capital Federal—Appellante, James Murray & Sons; appellados, Pedro José Sebastião Junior e outro.—Distribuída em substituição ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 487—Pará—Appellante, a Companhia de Navegação a Vapor Amazonas, limitada; appellado, Eurico Turel.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 488—Goyaz—Appellante, Joaquim Manoel Corrêa; appellados, Miguel da Rocha Lima e outros.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 489—Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia de Navegação Italiana Florio Rubbatino.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

N. 490—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia de Navegação La Ligure Brasileira.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 167—Ceará—Requerente, Silva Mattos & Irmão; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

Recurso eleitoral

N. 46—Rio de Janeiro—Recorrente, Dr. Sebastião Possolo; recorrida, a comissão municipal da Barra Mansa.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

Revisões crimes

N. 344—Capital Federal—Peticionario, Isidoro de Siqueira Cavalcanti, em favor de Antonio Roberto da Gama, 2º sargento do 7º regimento de cavallaria.—Em substituição ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 400—Minas Geraes—Peticionaria, Maria Florinda de Jesus.—Em substituição ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 305—Rio Grande do Sul—Peticionario Pedro José de Simas.—Em substituição ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

N. 387—Rio Grande do Sul—Peticionario, José Pacheco.—Em substituição ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 384—S. Paulo—Peticionarios, Pedro Campos de Oliveira e Joaquim de Mello.—Em substituição ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 408—Santa Catharina—Peticionario, Bellarmino da Costa Barbosa.—Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 109—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 328—Ao Sr. Americo Lobo.

Recurso extraordinario

N. 166—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologações

Ns. 164 e 188—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellação civil

N. 420—Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Appellação civil

N. 486—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo.

Levantou-se a sessão às 2 1/4 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario interino o amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Tavares Bastos, Fernandes Pinheiro e Dodsworth.

Não houve julgamento.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 18 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino o amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.867—Paciente, Antonio José Nogueira.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 8ª pretoria tendo em vista a informação de fls. 14.

N. 1.870—Paciente, Antonio Monteiro.—Prejudicado o pedido por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.892—Paciente, Adriano Barbosa.—Negou-se a pedida soltura por estar o paciente pronunciado no art. 359 do Código Penal.

N. 1.898—Paciente, José Ribeiro.—Negou-se o pedido de soltura por estar o paciente pronunciado no art. 359 do Código Penal.

N. 1.899—Paciente, Antonio Riachuello.—Negou-se a pedida soltura visto estar o paciente pronunciado no art. 359 do Código Penal.

N. 1.900—Paciente, Nicolão Alves Gurgone.—Negou-se a pedida soltura visto estar o paciente pronunciado no art. 359 do Código Penal.

N. 1.901—Paciente, Manoel Francisco Pimentel.—Decisão identica á de n. 1.870.

N. 1.903—Paciente, Antonio Barroso.—Negou-se a pedida ordem, visto estar o paciente pronunciado nos arts. 361, 193 e 377 do Código Penal.

N. 1.904—Paciente, José Teixeira Brochado.—Decisão identica á de n. 1.870.

N. 1.906—Paciente, Marco Ferreira Junior.—Decisão identica á de n. 1.870.

N. 1.907—Paciente, Francisco Victorino das Neves.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 5ª Pretoria.

N. 1.908—Paciente, Augusto José da Costa.—Negou-se a pedida ordem por estar o paciente pronunciado no art. 359 do Código Penal.

N. 1.909—Paciente, Pallo Corda.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 8ª Pretoria.

N. 1.910—Paciente, João Baptista de Oliveira.—Negou-se a pedida soltura attenta a informação prestada pelo juiz da 3ª Pretoria.

N. 1.911—Paciente, Benedicto Venancio.—Adiado o julgamento para a sessão do conselho informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 1.912—Paciente, Felix da Silva ou Felice da Silva.—Concedeu-se a pedida soltura visto estar preso o paciente desde 6 de janeiro proximo passado, sem culpa formada.

N. 1.913—Paciente, Antonio Dias de Oliveira.—Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o delegado da 7ª circumscripção urbana.

N. 1.914—Paciente, Manoel Lourenço de Carvalho.—Decisão identica á de n. 1.913, informando o chefe de policia.

N. 1.915—Paciente, João Antonio Nunes.—Decisão identica á de n. 1.913, informando o juiz da 15ª Pretoria.

N. 1.916—Paciente, José Joaquim Ferreira Pinto.—Decisão identica á de n. 1.913, informando o juiz da 8ª Pretoria.

N. 1.917—Paciente, Manoel Alves.—Decisão identica á de n. 1.913, informando o chefe de policia.

PASSAGENS

Appellação commercia

Ns. 1.453 e 1.497—Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 1.438—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.402 e 1.396—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellação civil

N. 1.480—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.161—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellação crime

N. 440—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 420—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 413, 426, 429 e 432—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

VISTA ÀS PARTES

N. 432.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de abril de 1899..... 3.588:047\$332
Idem do dia 19..... 210:370\$901

En igual periodo de 1898..... 3.798:385\$223
Idem do dia 19..... 4.536:208\$600

Rendimento do dia 1 a 18 de abril de 1899..... 1.038:716\$945
Idem do dia 19..... 77.178\$026

En igual periodo de 1898..... 1.115:594\$971
Idem do dia 19..... 837:356\$765

Rendimento do dia 1 a 18 de abril de 1899..... 12:412\$211
Idem do dia 19..... 342:589\$311

En igual periodo de 1898..... 492:274\$376

Rendimento do dia 1 a 19 de abril de 1899..... 14:005\$610
Idem do dia 1 a 19..... 251:994\$468

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 e 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.344, de 11 do corrente, pagamento de 80\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos para o expediente do escriptorio do engenheiro das obras desse ministerio;

N. 5.348, de 11 do corrente, pagamento de 20\$ ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, de despesas miudas por elle realizadas;

N. 5.361, de 12 do corrente, pagamento de 50\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos de expediente fornecidos a Secretaria, no mez findo;

N. 5.293, de 6 do corrente, entrega de 50\$ ao almoxarife das colonias de alienados, para occorrer as despesas miudas das mesmas;

N. 5.341, de 11 do corrente, pagamento de 453\$500 a Macodo & Irmão, de fornecimentos e trabalhos feitos para a installação de um medidor de gaz no edificio do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 5.343, de 11 do corrente, pagamento de 53\$200 ao director da Bibliotheca Nacional, de despesas miudas;

N. 5.346, de 11 do corrente, pagamento de 12:170\$719 a diversos, de material fornecido á Casa de Detenção, durante o mez de fevereiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. Manoel André da Rocha, pagamento de 642\$903, de vencimentos como juiz de direito da Lagoa Vermelha, relativos ao exercicio de 1891;

Do Dr. Luiz da Cunha Feijó Junior, pagamento de 2:332\$809, de gratificação adicional no periodo de 2 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1892, como lente cathedraticeo da Faculdade de Medicina da Capital Federal.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 226, de 18 do corrente, pagamento de 46:758\$000 a A. Teixeira Rodrigues, de obras executadas na fortaleza da Lage;

N. 201, de 7 do corrente, pagamento de 7:346\$110 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições e estabelecimentos do ministerio;

N. 206, de 10 do corrente, pagamento de 300\$ a D. Constança Bastos de Albuquerque Diniz, do aluguel do predio situado á rua Senador Pompeu n. 196, occupado pelo 4º districto militar.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—Resultado dos exames oraes effectuados em 19 do corrente:

3ª série de habilitação de medicos estrangeiros (clinica medica e obstetrica)—Aprovados: Drs. Belmiro Fernandes Antunes Braga e Castabile Matarazzo, plenamente em ambas.

Internato do Gymnasio Nacional—Foram approvados os seguintes pretendentes á matricula do primeiro anno: Antão Alvares Barata, Ernesto Maia Jacy, Francisco Antonio Brando, José Alves Maurity Santos, José Franco de Castro Carvalho, Octavio Bevilacqua, Ricardo de Almeida Rego, Waldemar Barbosa de Castro, Alfredo Balthazar da Silveira, Agenor Santos, Invenal de Meirelles Mesquita, Azuil de Almeida Peixoto, João Venancio da Rocha Vianna, Nuno Pereira e Souza, Oswaldo de Mesquita Braga, Vasco Joaquim Smith de Vasconcellos, Nathalio Gregoriano Moreira Duarte, Henrique Pecegueiro do Amaral, Mario da Silva Lima Pereira, Paulo Nebrega de Vasconcellos, Rodolpho Riegel, José Hotelho Reis, Eduardo Mauricio Jansen, Levy da Nobrega Lima, Mario Newton de Figueiredo, Mario Ferraz Pereira da Cunha, Raul Teixeira Rodrigues, Antonio de Andrade Ribeiro, Augusto Hor Meyell Alvares, Aluizio Neiva, Adhemar Midossi da Motta, Dalmir Augusto Marelhas Gomes, Fernando de Abreu Coutinho, Domingos de Menezes, Edgard Maria de Lacerda, José da Cunha Vasco, Luiz Guedes Bittencourt, Manoel Alves Maurity Santos, Carlos Graciano Gomes de Alimendra, Leonel Vaz Tinoco, Carlos da Silva Costa, José Maria de Mattos Guahyba e José Pires de Lima Rebello.

Foram inhabilitados nove e um não compareceu.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 17 de abril de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	754.21	25.6	18.67	72.0	sw	—	—	—
3 a.	754.05	24.6	18.42	80.0	ws	—	—	—
6 a.	755.41	23.0	18.35	88.0	ws	Eucoberto.	..	10
9 a.	756.94	22.8	19.02	92.0	wn	Idem.	cn	10
1/2 d.	756.98	22.7	18.17	88.7	sw	Idem.	cn	10
3 p.	756.83	22.4	17.29	86.0	sw	Idem.	cn	10
6 p.	757.38	22.3	16.49	82.3	sw	Idem.	cn	10
9 p.	758.37	21.5	17.33	91.0	w	Idem.	cn	10

Temperatura maxima exposta..... 28.5
» » á sombra..... 28.5
» » minima..... 21.4
Evaporação em 24 horas, á sombra..... 3m/m.7
Chuva em 24 horas..... 37m/m.80
Duração do brilho solar..... 0'00

Observações

Durante a noite anterior cahiu chuva copiosa, acompanhada de trovões e relampagos; pela manhã ainda continuava a chuva mais fraca, durante o dia cahiram varios choivoscos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 18 de abril de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	758.34	20.9	17.01	93.0	Calma	—	—	—
3 a.	757.86	20.7	17.13	91.1	Idem.	—	—	—
6 a.	757.98	20.6	17.02	94.0	sw	Nevoeiro.	..	10
9 a.	759.22	21.7	18.35	85.0	s	Eucoberto.	cn	10
1/2 d.	759.33	20.6	16.01	89.0	sw	Idem.	cn	10
3 p.	758.91	21.8	14.48	74.4	ws	Idem.	cn	10
6 p.	759.47	21.1	14.59	78.0	s	Idem.	cn	10
9 p.	760.49	20.0	15.73	91.0	w	Nevoeiro.	..	10

Temperatura maxima exposta..... 21.7
» » á sombra..... 21.7
» » minima..... 20.0
Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m.2
Chuva em 24 horas..... 14m/m.35
Duração do brilho solar..... 0h.00

Observações

Durante a noite anterior cahiu chuva que durou até esta manhã e durante o dia choivou diversas vezes até depois de 9 h. p.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 19 de abril de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.0	20.1	86	WNW 2.3	Fneoberto.
10 m.	760.0	22.0	82	WNW 1.3	Idem.
1 t.	758.9	23.3	74	WNW 1.6	Idem.
4 t.	758.3	23.0	73	WNW 2.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 32.9; prateado, 26.3.

Temperatura maxima, 24.2.

Temperatura minima, 19.7.

Evaporação em 24 horas, 1.3.

Chuva em 24 horas, 4m/m, 72.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananã, Iguape e mais portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Tiqui*, para Bahia e Macaé, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Asiatic Prince*, para Macaé, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Hundel*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Rosario*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Itapemirim*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiaya*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 6ª secção desta repartição o remittente de uma carta registrada sob n. 57.874, endereçada a Luiza Rosa Ralhão, na ilha da Madeira em Portugal, e na 5ª secção o remittente de uma encomenda endereçada a Mlle. J. Courant, na cidade de Itapira, em S. Paulo.

Obituário—Sepultaram-se no dia 16 de abril 41 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	2
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	4
Diversas causas.....	21

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	22
Indigentes.....	8

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	20

Maiores de 12 annos.....	10
Menores de 12 annos.....	30

Indigentes.....	6
-----------------	---

— E no dia 17:

Accesso pernicioso.....	3
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	3
Variola.....	2
Outras causas.....	51

Nacionais.....	65
Estrangeiros.....	47
Indigentes.....	15

Do sexo masculino.....	62
Do sexo feminino.....	38

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	62

Indigentes.....	34
Indigentes.....	28

— E no dia 18:

Beriberi.....	1
Febre amarella.....	4
Febres diversas.....	3
Outras causas.....	33

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	30
Indigentes.....	11

Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	26

Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	41

Indigentes.....	24
Indigentes.....	17

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 15 de abril o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	795	940	1.735
Entraram.....	31	89	70
Sahiram.....	20	28	48
Falleceram.....	3	7	10
Existem.....	803	944	1.747

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 549 consultantes, para os quaes se aviaram 586 receitas.

— E no dia 16:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	803	914	1.747
Entraram.....	13	14	27
Sahiram.....	17	14	31
Falleceram.....	1	1	2
Existem.....	798	943	1.741

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 345 consultantes, para os quaes se aviaram 362 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

E no dia 17:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	798	943	1.741
Entraram.....	20	40	60
Sahiram.....	9	13	22
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	804	966	1.770

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 284 consultantes para os quaes se aviaram 352 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— E no dia 18:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	804	966	1.770
Entraram.....	40	32	72
Sahiram.....	23	22	45
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	817	971	1.788

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 258 consultantes, para os quaes se aviaram 294 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, sexta-feira, 20 do corrente, os seguintes alumnos:

1ª série medica

(Prova escripta—A's 10 horas)

Carlos Varella.
Rodolpho Machado Masson.
Antonio Martins de Araujo.
Eudoro Lopes Martins.
José Vieira Romero.
Arnaldo Mesquita de Menezes.
Claro Cesar.
Octavio de Moraes Voiga.
Raul Marinho de Azevedo.
Jose Jeronymo Macedo.
João Olavo da Rocha e Silva.
Manoel Cintra Barbosa Lima.
José Carlos de Arruda.
José Peregrino Leite de Araujo Filho.
Luiz Octavio de Marcos.
Antonio Ferreira de Paula.
José Marcellino Teixeira de Rezende.
Alfredo Luis Vieira de Araujo.
Alcenor Ferreira Fraga.

2ª série medica

(Prova oral—A's 11 horas)

Rodoval Soares de Freitas.
José Teixeira de Castro Junior.
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
Alfredo Egydio de Oliveira.

Turma suplementar

José Brenha Ribeiro.
Elmundo Canêlo Penna.
Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.
Antonio dos Santos Malheiro.

1ª série odontologica

(Prova pratica—A's 11 horas)

Carlos Augusto de Campos.
Alvaro de Mesquita Bastos.
Fabio Carvalho de Albuquerque Maranhão.
Thomaz Adolpho Leivas.
Arnaldo Hilario Ribeiro.

Turma suplementar

Edgar Ribeiro de Azevedo.
Henrique Meirelles Caspary.

1ª série de habilitação de dentista estrangeiro

(A's 11 horas)

Frank Eugene Davis.

3ª série pharmaceutica

(Prova escripta—A's 11 horas

Gilberto Lins da Nobrega.
 Sebastião Barroso Nunes.
 Pedro Teixeira Dantas.
 Gustavo Alberto de Camera Castro.
 Honorato Remigio de Castro Filgueiras.
 José Carlos de Pinho.
 Augusto Tavares de Souza Vaz.
 David de Vargas Cavalheiro.
 Abilio Pereira Sampaio.
 Julio Mario de Serra Freire Junior.

3ª série de pharmaceuticos estrangeiros

Nicolão Bianculli.
 Francisco Pereira de Campos.
 Alexis Dhers.
 Faculdade de Medicina e de Pharmacia do
 Rio de Janeiro, 19 de abril de 1899. — O
 sub-secretario, Dr. Luna Freire.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola,
 faço publico, para conhecimento dos interes-
 sados, que quinta-feira, 20 do corrente, ás 10
 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova
 oral aos seguintes senhores :

CURSO GERAL

Topographia

(2ª chamada)

Roberto Marinho de Azevedo.
 Asdrubal Teixeira de Souza.
 Alfredo da Silva Tavares.
 Lincoln Perry de Almeida.

Turma supplementar

(2ª chamada)

Lino Leal de Sá Pereira.
 João de Almeida Pizarro.
 José Pantoja Leite.
 Domingos José da Silva Cunha.

Exercicios praticos de astronomia e geodesia

Heitor Lyra da Silva.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Exercicios praticos de astronomia e geodesia

Fausto Freire de Carvalho Figueiredo.
 Joaquim da Silva Porto.
 Jose Antonio de Lacerda.
 Ernesto Frederico de Verna Magalhães.
 Virgilio Pereira da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

(2ª chamada)

Alvaro de Souza Martins.
 Jacintho Estellita Jorge.

Descriptiva applicada

(2ª chamada)

Eugenio Osorio de Cerqueira.

Hydraulica

Lucrecio Ferreira dos Santos.
 Armando Durval Sergio Ferreira.
 Lucas Bicalho.
 Augusto Guigon.
 Mario de Franca Miranda.
 Antonino Rodrigues da Silva.

Turma supplementar

Candido José dos Santos.
 Frederico Cesar Burlamaqui.
 Mario Sauerbronn Magalhães.
 João José da Silva.
 Bento Amaranto.
 Luiz Tavares Pereira.

Nota— A's 10 horas da manhã dar-se-ha
 ponto para a prova escripta de machinas e
 hydraulica; e ás 11 horas continuarão as
 provas graphicas do desenho topographico,
 de estradas e de hydraulica.

Escola Polytechnica, 19 de abril de 1899.
 — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-se-
 cretario.

Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. director interino, faço pu-
 blico, para conhecimento dos interessados, que
 na conformidade doCodigo do Ensino Su-
 perior, approved pelo decreto n. 1.159, de
 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta, a
 partir da presente data e pelo prazo de
 quatro mezes, na secretaria desta escola, a
 inscripção para o concurso á vaga de substi-
 tuto da 1ª secção do curso de engenharia
 civil, comprehendendo, na forma dos esta-
 tutos approved pelo decreto n. 2.221, de
 23 de janeiro de 1893, as seguintes materias:

1ª cadeira do 1º anno—*Estudos dos matu-
 rias de construcção.*—*Technologia das profis-
 sões elementares.*—*Resistencia dos materiaes.*
 —*Estabilidade das construcções.*—*Grapho-sta-
 tica.*

3ª cadeira do 1º anno—*Geometria descriptiva
 applicada.*

1ª cadeira do 3º anno—*Architectura.*—*Hy-
 giene dos edificios.*—*Sanamento das cidades.*

As formalidades e condições para a admis-
 são são as estabelecidas nos arts. 66 e 75 do
 citado e ligo.

As disposições relativas ás provas do con-
 curso e seu julgamento cor lam dos arts. 84
 e 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10
 dos estatutos acima citado.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1899.—
 Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secre-
 tario.

Guarda Nacional

Quartel General do commando superior da
 guarda nacional da Capital Federal, 18 de
 abril de 1899.

Ordem do dia n. 29

Publico, para conhecimento da guarda na-
 cional sob meu interino commando, as seguin-
 tes determinações e occurrencias

Prorrogação de prazo

Por portoria de 12 do corrente, concedeu-se
 prorrogação do prazo, por 15 dias, a contar
 da data da mesma portoria, para apresentar-
 se prompto e fardado e assignar o respectivo
 termo de promessa, ao capitão da 3ª compa-
 nhia do batalhão de infantaria Arthur Na-
 poleão Lebre.

Dispensa do lapso de tempo

Por portaria de 13 do corrente, concedeu-se
 dispensa do lapso de tempo decorrido para a
 apostillarem as respectivas patentes ao ca-
 pitão cirurgião do 15º batalhão de infantaria
 da guarda nacional desta Capital Dr. Alfredo
 Maglioli de Azevedo Maria e ao alferes da
 4ª companhia do 3º batalhão da reserva da
 mesma milicia Francisco de Paula Oliveira
 Veado.

Mudança para fora do Districto Federal

Por aviso do Ministerio da Justiça e Ne-
 gocios Interiores, datado de 12 do corrente,
 sob n. 1.536, foi este commando superior
 autorizado, nos termos do art. 45 do decreto
 n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder
 guia de mudança para a cidade de Nitheroy,
 no Estado do Rio de Janeiro, onde fixou resi-
 dencia, ao alferes da 2ª companhia do 2º ba-
 talhão de infantaria da guarda nacional
 desta Capital Innocencio Tavares de Souza.

Reprehensão

São pela presente reprehendidos os capitães
 Arnaldo Brazilliano Castello Branco, An-
 tonio de Araujo Mello e Custodio Barros
 da Silva; tenentes Enéas da Franca Velloso
 e João Francisco Machado e os alferes Ma-
 noel Saavedra Durão, Braz Martins Vianna,
 Joaquim Rodrigues Lima, Joaquim Norueira
 Nunes e Oscar Lopes da Costa, que deixaram
 de fazer, sem causa justificada, o serviço
 que lhes foi determinado por escala neste
 quartel-general; e o capitão Pedro Paulo
 Ribeiro Rosado por ter, em serviço de
 estado-maior, posto em liberdade um preso
 que não completara o prazo determinado na
 respectiva ordem, sem que houvesse acto em

contrario da autoridade superior que deter-
 minara a prisão, embora esta a tivesse irre-
 gularmente revogado; e o capitão João
 Carneiro de Mendonça Franco, por ter feito
 recolher presos sem os requisitos do art. 24
 do decreto n. 1.354, de 1854

Attestados medicos

Só são attendidos neste commando supe-
 rior os dos facultativos que declararem
 explicitamente a natureza e a situação da
 molestia, devidamente sellados, e com firma
 reconhecida, excepto si forem cirurgiões
 da milicia e aqui residentes, caso em que é
 dispensavel o reconhecimento.

Coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida,
 commandante interino.

Rebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DO FUMO

Por esta repartição se faz publico que ella
 está habilitada para a venda das estampilhas
 e cintas para a cobrança do imposto de con-
 sumo do fumo dos seguintes valores, especifi-
 cados no regulamento que baixou com o de-
 creto n. 3.214, de 21 de fevereiro proximo
 passado, a saber ;

Applicaveis a productos nacionaes :

De 8, 20, 25, 40, 100, 60, 10, 40 e 800
 réis.

Applicaveis a productos estrangeiros:

De 20, 40 e 120 réis.

De conformidade com o disposto no art. 69
 e seu paragrapho unico, do mesmo regula-
 mento, marco o prazo de 20 dias, além do
 qual não poderão mais circular no com-
 mercio nem ser expostos á venda os prepa-
 rados de fumo—charutos, cigarros, rapé,
 fumos destilado, picado e migado, assim
 como os accessorios da palha e papel para ci-
 garros—que não estejam estampilhados, de
 accordo com o dito regulamento.

O prazo de tolerancia sera de 60 dias para
 os charutos nacionaes, que se acharem em
 stock nas casas commerciaes, a partir da data
 do regulamento, e de 10 dias, a contar de
 hoje para o stock, tambem de charutos, exis-
 tentes nas fabricas estabelecidas nesta capital.

Os importadores e os negociantes em grosso
 ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias,
 estabelecido no art. 69, acima alludido, ainda
 tiverem em seus estabelecimentos mercadorias
 da citada especie não estampilhadas ou
 estampilhadas incompletamente, deverão vir
 supprir-se nesta repartição das estampilhas
 necessarias que, por excepção do disposto nos
 arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo
 prazo vendidas em qualquer quantidade para
 qualquer especie e qualquer pessoa.

Para os negociantes de charutos nacionaes
 este prazo será de 60 dias, como vae dito
 acima.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de abril
 de 1899.—O director interino, José Ramos
 da Silva Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de
 Janeiro faz-se publico, de accordo com o dis-
 posto no art. 70 do regulamento que baixou
 com o decreto n. 3.226, do 13 de março do
 corrente anno, que já se acham á venda
 nesta repartição as novas estampilhas para
 a cobrança do imposto de consumo das bebi-
 das estrangeiras, pelo que fica marcado o prazo
 improrogavel de 20 dias, a contar desta data,
 além do qual não poderão circular no com-
 mercio nem ser expostas á venda as referidas
 bebidas, sem que estejam estampilhadas de
 conformidade com as disposições do citado
 regulamento e respectiva tabella annexa.

Para este fim os interessados poderão, den-
 tro do prazo acima estabelecido, supprir-se
 das estampilhas que necessitarem e bem
 assim trocar as antigas estampilhas pelas
 adoptadas actualmente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de
 1899.—J. F. de Paula e Silva.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

O Commissariado Geral da Armada recebe propostas em carta fechada para o fornecimento do seguinte:

Ferro da ribeira, um.
Estopa do reino, seis kilos.
Balões de ferro, quatro.
Prumo de chumbo de 20 kilos, um.
Porcas de metal para vergueiros, 15.
Graxa para sapatos, 50 latas.
Cabo de arame de aço de 25 m/m, uma peça.
Pelles para caixa de guerra, sete.
Linha Clark em carretilhas, sendo 21 branca, 18 encarnada e 3 preta: 42 carretilhas.
Torneiras de estanho com chaves para depósitos, 12.
Escovas inglesas, 12.
Tesoura para cortar papel, uma.
Aldrabas de metal conforme a amostra, 12.
Branco de neve, 10 kilos.
Rasps de mola para tubos, 12.
Gatos singelos de ferro galvanizado, 20.
Gatos dobrados de ferro galvanizado, 20.
Sapatilhos de ferro galvanizado, 20.

As propostas são recebidas no dia 22 do corrente, acompanhadas de amostras, e nesse mesmo dia serão abertas.

Commissariado Geral da Armada, 19 de abril de 1899.—*Luiz de Santa Catharina Baptista.*

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que a commissão examinadora reúne-se quinta-feira, 20 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 15 de abril de 1899.—O secretario, *I. de Araújo e Silva.*

9º Regimento de Cavallaria

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, previno a quem interessar que foi transferida para o dia 27 do corrente, ás 11 horas, a venda, em hasta publica, no quartel deste regimento, dos cavallos imprevistos para o serviço do exercito.

Boa Vista, 19 de abril de 1899.—*Luiz Torquato de Souza*, tenente-secretario interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio e em Londres, Pariz, Anvers e Hamburgo, nas legações e consulados respectivos, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

- 1—Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k.908, em trafego.
Renda bruta em 1897—533:193\$046.
- 2—Estrada de Ferro do São Francisco, no Estado da Bahia, com 452k.310, e em trafego.
Renda bruta em 1897—1.899:701\$015, de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5% da renda liquida media verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 100:000\$000.

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos, calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada.

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a e b determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada entre doze e vinte e cinco contos de réis, por anno, pagaveis em prestações semestres adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

Para a substituição do material rodante, das machinas, appparelhos, instrumentos, utensilios das officinas será constituído um fundo especial com a importancia de 4% da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituído.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramais que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem necessarias.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo appli-

car ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os casos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O fôro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$ e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 100:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectuá-la em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Nacional, para a garantia e perfeita execução do contracto, perdendo-a em beneficio do Thesouro em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899.—*Castino Cesar Campos*, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio para arrendamento da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, no Estado das Alagoas, com 1.6k.978, em trafego, cuja renda bruta em 1897 foi de 49:934\$420, mediante as clausulas que se reguem:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5% da renda liquida media verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 25:000\$;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos, sendo calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importância das quotas a e b determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada em seis a doze contos de reis por anno, pagaveis em prestações semestrais adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante, em perfeito estado de conservação.

Para substituição do material rodante, das machinas, apparelhos, instrumentos, utensilios das officinas, será constituído um fundo especial com a importância de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e complementada com o producto da venda do material substituído.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramais que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que tais obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e, assim, o de submeter a administração e o serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O foro para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em vir-

tude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento da annuidade, por mais de 30 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da dívida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia da perfeita execução do contracto, e a perda, em beneficio do Thesouro, em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

O Governo considerará propostas offerecidas sem a restricta observancia das clausulas anteriores, contando que nenhuma outra proposta consigne fielmente as ditas clausulas, caso em que prevalecerá aquella que adoptar as condições acima estabelecidas.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas do ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899.— *Cristiano Cesar Campos*, director geral.

EDITAES

Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que existem neste juizo da 6ª Pretoria e respectivo cartorio uns autos criminaes em que é autora a justiça e reos Luiz da Silva Azevedo e João da Rosa Cruz, denunciados como incurso no art. 303 do Codice Penal; e não sendo possível intimal-os pessoalmente por se haverem ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo os ditos reos Luiz da Silva Azevedo e João da Rosa Cruz, para no prazo de 20 dias comparecerem á rua do Catete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se verem processar e julgar, sob pena de se fazer as suas revelas. Para constar, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de abril de 1899. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que existem neste juizo da 6ª Pretoria e respectivo cartorio uns autos criminaes em que é autora a justiça, réo Francisco Lourenço Soares, denunciado como incurso no art. 303 do Codice Penal; e não sendo possível intimal-o pessoalmente por se haverem ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Francisco Lourenço Soares para no prazo de 20 dias comparecer á rua do Catete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar sob pena de se fazer a sua revelia. Para constar mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de abril de 1899. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE COMMO E MONDA METALLICA

	90 1/2	100 1/2
Sober. Londres	6 15/16	8 59/64
Sober. Paris	1375	1378
Sober. Rio de Janeiro	1,697	1370
Sober. Italia	—	13320
Sober. Portugal	—	1341
Sober. Nova York	—	73142
Soberanos	342800	
Quota nacional, por 13000	33945	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

	90 1/2	100 1/2
Ditas geracs minutas, de 5 %	845\$000	
Ditas geracs de 10-03, de 5 %	872\$000	
Apolice do Empréstimo Nacional de 1895, nom.	872\$000	
Ditas idem de 1895, port.	881\$000	
Ditas idem de 1897, nom.	992\$000	

Banco

Banco Constructor do Brasil	115000
Dito da Lavoura e do Commercio	100\$000

Companhias

Comp. Viação Ferra Saperahy	33500
Dita Obras Hydraulicas	33500
Dita Minas de S. Jeronymo	74500
Dita Melhoramentos no Brazil	203000
Dita Loterias Nacionais do Brazil, c/div.	1203000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico	1643000

Debitures

D. de Lloyd Brasileiro, 1ª serie	50\$000
Ditas da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie	68\$000
Capital Federal, 19 de abril de 1899.— O syndico, José Claudio da Silva.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Aliança

Acta n. 24

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 6 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do Ilm. Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva

A 1 hora da tarde, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro 71 Srs. accionistas, representando 6.380 acções, o Sr. director Sergio de Souza Castro e Mello abre a sessão, declarando que, sendo esta a terceira convocação, a assembleia deliberará, de conformidade com a lei, com a somma do capital nella representado, e lembra para presidir a Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva, que foi acceto pela assembleia.

Tomando a presidencia, o Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva convida para secretarios os Srs. Custodio Olivio de Freitas Ferraz e Conrado Jacob de Niemeyer.

Constituida a mesa, procede-se á leitura da acta da sessão anterior, que sem discussão foi approvada unanimemente.

Declara o Sr. presidente que achando-se Srs. accionistas interessados dos motivos da presente reunião, já pelas annuncios, já por cartas vão proceder á leitura do projecto de reforma dos estatutos, apresentado pela directoria e conselho fiscal.

O Sr. commendador João Pinto Ferreira Leite pede a palavra e faz algumas considerações tendentes a não ter a directoria apresentado impressas as modificações constantes no projecto da reforma dos estatutos, e assim pediu ao Sr. presidente que consultasse a casa sobre o adiamento da presente assembleia por mais alguns dias, affirmando que a directoria possa ter tempo para mandar imprimilas.

O Sr. director Sergio de Souza Castro e Mello declara que não é a primeira vez que a companhia reforma seus estatutos e que a norma seguida tem sido sempre esta.

O Sr. Lima Franco declara oppor-se ao adiamento da assembleia, não só por serem as alterações feitas nos estatutos, em numero diminuto e com a simples leitura terem os Srs. accionistas pleno conhecimento dellas, como importar em mais incommodos aos accionistas que já se achavam presentes para discutil-as e apprová-las.

Consultada a assembleia, foi ella de parecer que deveria entrar immediatamente em discussão o projecto de reforma dos estatutos.

Continuando a leitura do projecto e submettido à discussão, foi dada a palavra ao Sr. commendador João Pinto Ferreira Leite, que impugnou a emenda do art. 29, feita no projecto, apresentando a seguinte indicação:

Proponho que o art. 29 fique como está, «cada director vence a mensalidade de 750\$ e a percentagem de 5 % sobre os dividendos».

O Sr. commendador João Moreira Freire fez algumas ponderações relativas à proposta apresentada e declara votar contra.

Não havendo quem mais peça a palavra sobre o projecto de reforma dos estatutos, o Sr. presidente submete-o à aprovação, o qual foi approved, não passando a emenda apresentada pelo Sr. commendador João Pinto Ferreira Leite.

O projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria e conselho consta das seguintes modificações:

Art. 4.º Substitua-se o final — pela lei das sociedades anónimas.

Art. 5.º Substituido pelo seguinte:
O capital é de 3.000.000\$, dividido em 15.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 6.º Conserva-se a primeira parte e substitua-se a segunda pelo seguinte:

Paraphrasis unico. Quando o fundo de reserva atingir a 500.000\$ considerar-se-hi completo.

Arts. 7.º e 8.º. Supprimam-se as referencias ao — fundo de segurança.

Art. 1.º, § 1.º. Substituido pelo seguinte:

A directoria, ouvido o conselho fiscal, poderá marcar novo prazo ao accionista remisso.

Art. 12. § 2.º. Substitua-se pelo seguinte:
Os meios correctivos a empregar contra o accionista remisso serão os estabelecidos na lei.

Art. 19. Substitua-se pelo seguinte e supprimam-se os seus paragraphos:

A reunião ordinária tem lugar até 31 de março de cada anno, a extraordinária quando a directoria julgar conveniente, ou assim lhe for competentemente requisitada.

Art. 27. Onde diz — seis annos, diga-se — tres annos.

Art. 28. Onde diz — poderão nomear, diga-se — nomearão; e a segunda parte deste artigo, substitua-se pelo seguinte:

Paraphrasis unico. Por motivo justo, ou de força maior, communicado nos referidos 30 dias à directoria, o director ausente tem direito ao seu honorario e ao lugar dentro de tres mezes, sem vencimentos, a contar da data da communicação.

Art. 28. § 1.º. Passa a ser 2.º.

Art. 28. § 2.º. Passa a ser 3.º.

Art. 29. Onde diz — 750\$, diga-se — 500\$ e onde diz — 5 %, diga-se — 2 %.

Art. 30 n. III. Supprima-se a palavra — al fundendo.

Art. 38. § 2. Supprimam-se as palavras — cuja percentagem foi a julgo da directoria.

Art. 39. Substitua-se pelo seguinte:
O anno economico da companhia conta-se de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 40. Substitua-se o final por — lei das sociedades anónimas.

Art. 41. Substitua-se pelo seguinte:

O mandato da actual directoria termina no dia em que esta reforma de estatutos for approved pela assembleia geral extraordinária, devendo proceder-se immediatamente à eleição da nova directoria, que funcionará até à pre-

stação de contos do terceiro anno do seu mandato.

Achando-se approved a reforma dos estatutos, declara o Sr. presidente que, por força do art. 41, cessa o mandato da actual directoria, e vai proceder-se à eleição da nova directoria, convidando os Srs. accionistas a trazerem à mesa suas cedulas.

Recolhidas estas em numero de 67, dão depois de apuradas o seguinte resultado:

Antonio Joaquim de Carvalho Lima, 466 votos; José Machado da Cunha, 403; Antonio José Bastos, 401; Antonio Joaquim Gomes Pereira Bastos, 269; Sergio de Souza Castro e Mello, 120; conselheiro José Marques de Carvalho, 30; João Pinto Ferreira Leite, 26; Manoel de Souza Dias, 10, e João Dias Tebosa Braga, 5.

Em vista do resultado da apuração, declara o Sr. presidente terem sido eleitos directores os Srs. Antonio Joaquim de Carvalho Lima, José Machado da Cunha e Antonio José Bastos.

O Sr. Carvalho Lima agradece a assembleia por si e seus collegas os votos que se dignaram dar-lhes e declara que a directoria hoje eleita empenhará todos os seus esforços em prol dos interesses da companhia. Agradece tambem ao Sr. presidente e secretarios a direcção dada aos trabalhos da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas permanecem no salão até se lavrar a presente acta que deve ser assignada por todos os accionistas presentes.

Lavrada a acta, o Sr. presidente reabre a sessão e pede ao Sr. 1.º secretario proceder a sua leitura, a qual, depois de lida, foi submettida à discussão e approved.

O Sr. Fernando Julio da Cruz Guimarães requer que se nomeie uma comissão para, com os membros da mesa, assignarem a presente acta pelos accionistas presentes à reunião; foi approved, sendo nomeados para fazer parte da referida comissão os Srs. Fernando Julio da Cruz Guimarães, Antonio de Oliveira Alhadas, Manoel Moreira Gomes, Francisco Augusto de Lima Franco e José Flavio de Meira Penna.

O Sr. presidente encerra a sessão e assigna com os demais membros da mesa e comissão eleita a presente acta.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1899. — Carlos Antonio de Araújo Silva, presidente. — Custodio Olivio de Freitas Ferraz e Conrado Jacob de Niemeyer, secretarios. — Antonio de Oliveira Alhadas. — Manoel Moreira Gomes. — Fernando Julio da Cruz Guimarães. — Francisco Augusto de Lima Franco. — José Flavio de Meira Penna.

N. 2.587 — Certificado que foi hoje archivada nesta repartição sob o n. 2.587, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral da Companhia de Seguros Alliança, de 6 deste mez, em que foi approved a reforma de estatutos da mesma companhia.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor de 5\$500 e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de abril de 1899. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto

Sociedade em commandita por acções

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA RUFINO A. DE ALMEIDA & COMP.

Ao meio-dia de 30 de março de 1899, em uma sala do primeiro andar do predio n. 20, da rua da Alfandega, teve lugar a reunião dos accionistas da Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto, por convocação do representante do gerente engenheiro Rufino Augusto de Almeida.

Compareceram os accionistas Drs. Rodolpho Miranda como presidente do Banco Commercial Paulista, 50 acções; Dr. Raymundo de Castro Maya, 30 acções; Dr. Carlos Buarque de Macedo, 20 acções; Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, 10 acções; e engenheiro Trajano S. V. de Medeiros por si, 10 acções, e representando o gerente, 30 acções do capital solidario, representando 5,6 do capital social, e entre elles é aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya.

São convidados para secretarios os Srs. Dr. Carlos Buarque de Macedo e Trajano S. V. de Medeiros, e o presidente, depois de verificar que está devidamente assignado o livro de presença dos accionistas, e que foram observadas as exigencias das leis anteriores à reunião, declara aberta a sessão.

Procede-se à leitura do parecer do conselho fiscal e do relatorio e balanço da gerencia até 31 de dezembro passado.

Depois da leitura o presidente observa que a presente assembleia, nos termos de sua convocação e pelo parecer do conselho fiscal, tem fins ordinarios e outros extraordinarios, pelo que só terá em vista a principio aquelles fins.

Nesta conformidade começa submettendo à discussão somente a parte do relatorio do conselho fiscal, relativa à aprovação dos actos da gerencia e das contas e balanço até 31 de dezembro passado, o que tudo mereceu franco apoio do conselho.

A proposito faz notar tambem, como membro que é deste conselho, que o seu outro collega Dr. Thomaz Whatly, não o assignou por estar ausente e não poder acompanhar em tempo o exame das contas em questão.

Ninguém pede a palavra, pelo que o presidente encerra neste ponto a discussão, e põe a votos o parecer do conselho fiscal.

Os accionistas, em condições de votar pela lei, approvam o mesmo parecer, pelo que o Sr. presidente proclama a ratificação unanime dos actos e operações da gerencia durante o anno de 1898 findo.

O presidente propõe em seguida a assembleia, que na forma da lei, faça a nomeação do conselho fiscal que tem de servir durante o anno de 1899 corrente, por estar extinto o mandato do actual depois da aprovação feita.

O Sr. engenheiro Joaquim Dutra da Fonseca propõe, e é unanimemente accepta a indicação dos nomes dos Srs. Drs. Rodrigues Miranda e Raymundo de Castro Maya e coronel João Evangelista Guimarães, capitalista, residente no Ribeirão Preto, para constituir o novo conselho fiscal.

A indicação é accepta pelos outros accionistas presentes, pelo que o Sr. presidente declara eleitos para formar o conselho fiscal de 1899, os Srs. Rodolpho Miranda, Raymundo de Castro Maya e João Evangelista Guimarães, supra indicados.

O Sr. presidente previne a assembleia, que esgotado o assumpto ordinario da convocação, passa a tratar do extraordinario, relativo ao augmento do capital social, que é tambem proposta dos fiscaes.

Concele a palavra ao Sr. Trajano S. V. de Medeiros, que a pede na qualidade de procurador do gerente Dr. Rufino A. de Almeida.

Declara elle, que seu constituinte, sciente da proposta dos fiscaes relativa ao augmento de capital, está de pleno accordo com a mesma no que se refere ao capital commanditario; porém que, quanto ao augmento de 15 contos no seu capital solidario, elle reitera a declaração que já fez pessoalmente a diversos socios, de que só pôde acceptar a sobreavaliação do seu quinhão solidario, como a remuneração dos seus serviços durante o periodo da organização e montagem do serviço da empreza.

Não lhe parece proceder em seu favor, a valorização do augmento de capacidade de instalação, por ter sido ella conseguida à custa do capital social.

Ninguém mais pede a palavra, pelo que o presidente encerra a discussão, no que se refere ao augmento do capital commanditário.

Quanto á questão de acrescimo do capital solidario, accieita as observações do gerente, e na forma do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pede á assembléa para nomear tres louvados, que avaliem a quota de capital que deve ser attribuida ao gerente pelo seu trabalho durante o periodo da instalação.

O augmento de 105.000\$ no capital commanditário é approvedo unanimemente, pelo que o Sr. presidente declara que o representante do gerente póte abrir a subscrição publica para se constituir o mesmo.

Quanto á avaliação da quota de acrescimo do capital solidario, a assembléa, por proposta do Sr. Rodolpho Miranda, nomeia louvados os Srs. Drs. Carlos Buarque de Macedo, Joaquim Dutra da Fonseca e João Martins da Silva.

Estes promettem apresentar em avaliação, para ser presente na terça-feira, 4 de abril, á continuação desta assembléa, que o presidente marcar para o mesmo local, ás 2 horas da tarde.

Suspende-se a sessão para ser lavrada a acta presente em duplicata.

Em seguida reabre-se, procedendo-se á leitura, approvação e assignatura da mesma pelos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1899. — *Raymundo de Castro Maya*. — Banco Commercial Paulista. *Rodolpho Miranda*, director-presidente. Por procuração de Rufino Augusto de Almeida, *Trajano S. V. de Medeiros*. — *Trajano S. V. de Medeiros*, como accionista. — *Joaquim Dutra da Fonseca*. — *Carlos Buarque de Macedo*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA EMPRESA FORÇA E LUZ, DO RIBEIRÃO PRETO, SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÕES SOB A FIRMA RUFINO A. DE ALMEIDA & COMP.

Às 2 horas da tarde do dia 4 de abril de 1899, em uma sala do 1.º andar do prédio n. 20 da rua da Alfandega, reunidos os accionistas da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, os Srs. Dr. Raymundo de Castro Maya, Dr. Rodolpho Miranda, como presidente do Banco Commercial Paulista, Dr. Carlos Buarque de Macedo, o engenheiro Joaquim Dutra da Fonseca e Trajano S. V. de Medeiros, por si e como procurador do gerente Dr. Rufino Augusto de Almeida, assume a presidencia da assembléa o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya, por ser esta reunião o proseguimento da que realizou-se em 30 de março proximo. Tomaram assento na mesa os secretarios desta assembléa o presidente, verificando-se pelo livro de presença o comparecimento de accionistas, representando 150.000\$ do capital social (30 dos quaes representam a quota solidaria do gerente), abre-se a sessão.

O secretario Dr. Carlos Buarque de Macedo procede então á leitura da avaliação feita pelos peritos nomeados pela assembléa de 30 de março, e á do termo de deposito no Thesouro Nacional de 10%, do acrescimo do capital commanditário, deposito este feito pelo Banco Nacional Brasileiro, que recebeu a mesma somma na subscrição publica que abriu em 3 do corrente mez para formação do augmento do capital. Eis o teor destes documentos:

Termo de avaliação. — Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembléa geral da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, de 30 de março proximo passado, para darem o seu laudo relativo ao valor que deve ser attribuido aos serviços prestados pelo gerente Dr. Rufino Augusto de Almeida, durante todo o periodo da instalação da luz electrica do Ribeirão Preto, opinam por avaliar os na importância de quinze contos de réis (15.000\$000).

Os trabalhos preliminares desta instalação começaram em junho do anno passado, e vão

terminar precisamente no mesmo mez do corrente anno, pelo que a quantia arbitrada corresponde a um anno de efficazes serviços do gerente da empresa.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899. — *Joaquim Dutra da Fonseca*. — *Carlos Buarque de Macedo*. — *João Martins da Silva*.

Deposito. — Thesouro Federal, 1899. — N. 1.031. — A ds. 5 do livro C. Geral fica debitalo o thesoureiro geral Henrique José Gomes por dez contos e quinhentos mil réis, em moeda corrente, recebidos do Banco Nacional Brasileiro, pelo augmento do capital da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, na razão de 10% sobre cento e cinco contos de réis, 10.500\$000.

E para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1899. — Pelo thesoureiro geral, A. de Colonia. — O escrivão, *Carolino*.

O Sr. presidente submette á deliberação da assembléa geral o termo de avaliação acima transcripto, que é approvedo unanimemente, abstenendo-se de votar o procurador do gerente. Em seguida ass guala, que tendo sido subscripto integralmente o augmento de 105.000\$ no capital commanditário, conforme a lista que será registrada na Junta Commercial e publicada com esta acta, e por outro lado, acabando esta assembléa de attribuir mais 15.000\$ ao capital do socio gerente, solidario, em vista da approvação acima e do que se deliberou no dia 30 de março passado, *ipso facto* o capital social sofre um augmento de 120.000\$, e se eleva a 300.000\$, conforme a proposta feita pelo conselho fiscal. Para tornar preciso esta reforma nos estatutos de 25 de junho de 1893, propõe que o art. 4º dos mesmos seja inteiramente substituido pelo seguinte, assim redigido:

«O capital social será de trezentos contos de réis (300.000\$), dos quaes 255.000\$ serão dos socios commanditarios e 45.000\$ do socio solidario, representados estes—30.000\$ pelo contracto da iluminação electrica do Ribeirão Preto e pelos processos de fabricação de carbureto de calcium e aparelhos de produção de acetyleno, e 15.000\$ pelo valor dos serviços do gerente durante todo o periodo de montagem da instalação referida. O capital dos commanditarios será dividido em 255 acções de 1.000\$000 cada uma.»

Posta a votos esta indicação, concordam com ella todos os accionistas presentes, pelo que o Sr. presidente declara legalmente constituido o augmento do capital social, e reformados neste ponto os estatutos de 25 de junho de 1893.

O Sr. engenheiro Trajano S. V. de Medeiros, por parte do seu constituinte Dr. Rufino Augusto de Almeida, pede a palavra para agradecer aos Srs. accionistas a prova de confiança que acaba de receber, não só com a approvação plena de seus actos e contas prestados, como por terem attendido prontamente ao fornecimento de novos recursos á empresa, para fazer face aos compromissos sociais.

Esta manifestação ainda foi corroborada pela resolução tomada, de augmentar a sua quota de capital solidario, que accieita principalmente, pelos sentimentos que ella traduz. Por seu turno, procura á por-se á altura da estima de seus companheiros, enviando todos os esforços para a prosperidade da empresa a seu cargo.

A sessão é depois suspensa para ser lavrada esta acta em duas vias, na forma da lei. Reabre-se novamente para ser lida, approveda, e depois assignada pelos accionistas que compareceram á sessão.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1899 — *Raymundo de Castro Maya*. — Por procuração de Rufino Augusto de Almeida, o engenheiro Trajano S. V. de Medeiros. — *Carlos Buarque de Macedo*. — Banco Commercial Paulista. *Rodolpho Miranda*, director-presidente. — *Trajano S. V. de Medeiros*. — *Joaquim Dutra da Fonseca*.

RELAÇÃO NOMINAL DOS SUBSCRIPTORES DO AUGMENTO DE 105.000\$, NO CAPITAL COMMANDITARIO DA EMPRESA FORÇA E LUZ DO RIBEIRÃO PRETO

Subscrição feita no Banco Nacional Brasileiro em 3 de abril de 1899:

Dr. Rodolpho Miranda.....	30:000\$000
D. Theodoriza Ottoni de Castro Maia.....	20:000\$000
Dr. João Martins da Silva....	25:000\$000
Dr. Carlos Buarque de Macedo.....	20:000\$000
Engenheiro Trajano S. V. de Medeiros.....	10:000\$000
	105:000\$000

Reconheço as firmas supra. — Rio, 11 de abril de 1899. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico), *Gabriel Ferreira da Cruz*.

N. 25. Sello, 132\$000. Pagou de sello pela verba n. 25, 132\$000. Recebeloria, 11 de abril de 1899. — *Carlos Daniel de Deus*. — *David de Oliveira*.

N. 2. 486 — Certifico que foram hoje archivadas nesta repartição sob n. 2. 486, em virtude de despacho da Junta Commercial as actas das assembléas gerais da sociedade em commandita por acções, Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, sob a firma do Rufino A. de Almeida & Comp., de 30 do mez findo e 4 do corrente e mais documentos referentes ao augmento do capital da mesma sociedade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de abril de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam duas estampilhas no valor de 5x500 devidamente inutilizadas e o sello da junta.

ANNUNCIOS

Companhia Manufatura de Seda

Convido os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 1 de maio proximo futuro, a 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Quitanda n. 80, para os fins do art. 37 dos estatutos, eleição de um director e conselho fiscal, e em seguida passarem á assembléa extraordinaria, á fim de resolverem sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1899. — *J. Roberto d'Esquivella*, presidente interino.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Não tendo comparecido por occasião da ultima convocação numero sufficiente de mutuarios para a sessão da assembléa geral, convido novamente os Srs. segurados para se reunirem no dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, no edificio desta sociedade, á rua da Candelaria n. 7, á fim de resolverem sobre as alterações dos estatutos sociais, feitas conforme deliberou a assembléa geral dos segurados, realizada em 9 de agosto do anno findo.

Rio, 15 de abril de 1899. — O presidente interino, *Franklin Simpaio*.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, ao preço de 10\$ cada exemplar. — Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Lei do Orçamento vigente*, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899.